

**EDITAL PROEC Nº 04/2026 -
APOIO A EVENTOS E CURSOS DE EXTENSÃO E CULTURA NO ÂMBITO DA
UFERSA**

ERRATA

1. Em todo edital, onde se lê “técnicos administrativos de nível superior”, leia-se “técnicos administrativos com nível superior”, consoante o Art. 30. da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2012, de 22/03/2012, que diz: “Os recursos financeiros de apoio à Extensão têm por finalidade incentivar a integração da Universidade à comunidade, através de trabalhos realizados por docentes ou técnico administrativos, com nível superior, pertencentes ao quadro da UFERSA”.
2. No tópico 5 do edital, onde lê-se a sequência numeral, ajuste-se para 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, respectivamente.
3. No item 5.8, onde lê-se “As propostas de projetos poderão concorrer a financiamento de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que as que estiverem com o orçamento acima do permitido serão desclassificadas.” passa-se a ler “As propostas de **eventos e cursos** poderão concorrer a financiamento de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que as que estiverem com o orçamento acima do permitido serão desclassificadas.
4. No item 9.1.2, onde lê-se “Caso não sejam aprovadas e classificadas propostas suficientes para assegurar as cotas de 03 (três) projetos por Centros e 03 (três) propostas da reserva de vagas para Técnicos administrativos” passa-se a ler: “**Caso não haja propostas de docentes classificadas para preenchimento das vagas de um Centro, a cota correspondente será destinada, prioritariamente, a propostas de servidores técnico-administrativos lotados no respectivo Centro, obedecendo à ordem de classificação**”

Mossoró, data da assinatura eletrônica.

Professora Doutora Cybelle Barbosa e Lima
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UFERSA